



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07 de 10 de 2013

Lagarto, 07 de 10 de 13

Funcionário(a)

LEI N.º 547

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o “Dia Municipal do Outubro Rosa” em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Lagarto o “Dia Municipal do Outubro Rosa”, a realizar-se, anualmente, no terceiro domingo de outubro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas, de alertas para a necessidade do autoexame e acompanhamento médico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 07 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


Tânia Cristina Prado Correia
Secretária Municipal da Saúde


José Valdemir Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito